



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

**Despacho de ratificação de inexigibilidade de  
Chamamento Público relativo ao Processo nº 4.555/19**

**Reconheço e Ratifico** a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no art. 31, II, da Lei nº 13.019/14, tendo em vista o constante do presente processo.

| Organização da Sociedade Civil   | CNPJ               |
|--|--------------------|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais   | 51.785.590/0001-46 |
| <b>Justificativa:</b> A possibilidade de celebração do Termo de Fomento decorre da inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, II, da Lei nº 13.019/14, porquanto há menção expressa de repasse a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais” na Lei Municipal nº 3.850 de 11 de julho de 2019 e tem por objeto a autorização de repasse de verbas – auxílio – destinada à aquisição de mesas e cadeiras com o objetivo de melhorar o atendimento da instituição às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas, com realização de atividades educacionais e programa assistenciais realizados com os usuários, proporcionando uma melhor condição para a postura ergométrica, segurança e bem-estar aos usuários. |                    |

Admite-se impugnação a esta justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a ser protocolada na sede da Prefeitura.

Publique-se, **imediatamente**, no sítio oficial do Município na *internet* e, no Diário Oficial, o extrato da justificativa quanto à ausência de realização de Chamamento Público, na forma do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/14, juntando-se aos autos a comprovação dos atos.

Após efetivadas as publicações junte-se cópia delas no autos.

Lorena, 18 de julho de 2019.

**FÁBIO MARCONDES**  
Prefeito municipal